



ESTADO DE RONDÔNIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

Secretaria Legislativa

Assessoria das Comissões

Lei Ordinária Nº 036/1989

Assunto: DE 14 DE DEZEMBRO DE 1.989. DISPÕE SOBRE O ORÇAMENTO
PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 1.990.

Autor: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

Promulgação: 15/12/1989

Sanção: 15/12/1989

FL 01/02



ESTADO DE RONDÔNIA
Câmara Municipal de São Miguel do Guaporé

LEI Nº 036/89

De 14 de Dezembro de 1.989.

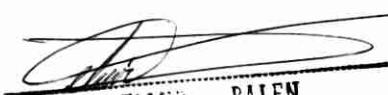
Dispõe sobre o Orçamento pa
ra o exercício financeiro '
de 1.990.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUA-
PORÉ, Estado de Rondônia, decretou e eu Prefeito Municipal sanciono
a seguinte Lei:

Art. 1º - O orçamento geral do Município
de São Miguel do Guaporé para o exercício financeiro de 1.990. dis
criminado pelos anexos integrantes desta Lei estima a Receita em
Ncz\$ 9.918.000,00 (nove milhões novecentos e dezoito mil cruzados no
nos), e fixa a despesa em igual importância.

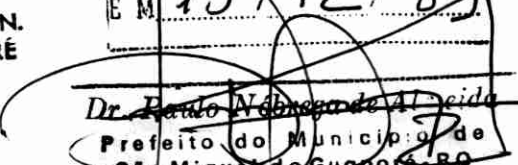
Art. 2º - A Receita será realizada medi-
ante a arrecadação de tributos, rendas e outras receitas correntes '
e de Capital, na forma da Legislação vigente, de acordo com o des-
guinte desdobramento:

RECEITA CORRENTES.....	Ncz\$ 8.618.000,00
Receita Tributária.....	Ncz\$ 423.400,00
Receita Patrimonial.....	Ncz\$ 2.125.800,00
Transferência Correntes.....	Ncz\$ 6.000.000,00
Outras Receitas Correntes.....	Ncz\$ 68.800,00
RECEITAS DE CAPITAL.....	Ncz\$ 1.300.000,00
Transferências de Capital.....	Ncz\$ 1.300.000,00
TOTAL GERAL DA RECEITA.....	Ncz\$ 9.918.000,00


DELMIR BALEN
PRESIDENTE DA CÂMARA MUN.
DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

SANCIONADO

15/12/89


Dr. Paulo Nóbrega de Almeida
Prefeito do Município de
São Miguel do Guaporé - RO

Dr. Paulo Nóbrega de Almeida
Prefeito do Município de
São Miguel do Guaporé - RO

Fl 02/02



ESTADO DE RONDÔNIA
Câmara Municipal de São Miguel do Guaporé

Art. 3º - A despesa será realizada segundo a discriminação constante dos quadros que integram esta Lei e terá o seguinte desdobramento:

ORGÃO LEGISLATIVO.....	NCz\$ 1.300.000,00
Câmara Municipal.....	NCz\$ 1.300.000,00
ORGÃO EXECUTIVO.....	NCz\$ 8.618.000,00
Gabinete do Prefeito.....	NCz\$ 1.091.800,00
Departamento Municipal de Adminis- tração e Fazenda.....	NCz\$ 1.158.200,00
Departamento Municipal de Educa- ção e Cultura.....	NCz\$ 2.479.500,00
Departamento Municipal de Saúde..	NCz\$ 1.100.000,00
Departamento Municipal de Obras e Serviços Públicos.....	NCz\$ 2.400.000,00
Departamento Municipal de Agricul- tura.....	NCz\$ 388,500,00
TOTAL DA DESPESA.....	NCz\$ 9.918.000,00

Art. 4º - Fica o Executivo Municipal auto-
rizado a realizar operações de crédito por antecipação da receita, de
acordo com o Parágrafo 8º do artigo 165 e inciso V do artigo 167 da
Constituição Federal.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na da
ta de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


DELMIR BALEN
PRESIDENTE DA CÂMARA MUN.
DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

SANCIONADO

EM 15/12/89


Dr. Paulo Nobrega de Almeida
Prefeito do Município de
São Miguel do Guaporé - RO